



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

A publicação:
em 26/09/05

LEI Nº 1458 DE 23 DE SETEMBRO DE /2005

Alcides Guedes Filho
PRESIDENTE

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 182.635,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 182.635,00 (Cento e oitenta e dois mil, seiscientos e trinta e cinco reais), para cobertura das despesas de diversas secretarias, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
2.01.1.04.122.0013.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	339092	1.000,00
2.01.1.04.122.0013.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	339093	5.000,00
2.01.1.04.122.0013.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	44905202	5.000,00
2.02.2.04.122.0013.2007	Manutenção Serviços Administrativos	339093	2.000,00
2.02.2.04.122.0013.3079	Aquisição de Imóvel	449061	31.635,00
2.03.1.20.606.2009.2026	Manut. Serv. Apoio Agricultura Familiar	339093	1.000,00
2.04.1.13.392.1302.2031	Manut. Promoção da Cultura Popular	339093	1.000,00
2.04.1.13.392.1302.2031	Manut. Promoção da Cultura Popular	339093	1.000,00

CÂMERA MUN. DE MINAS NOVAS 26-SET-2005 14:45 000219



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

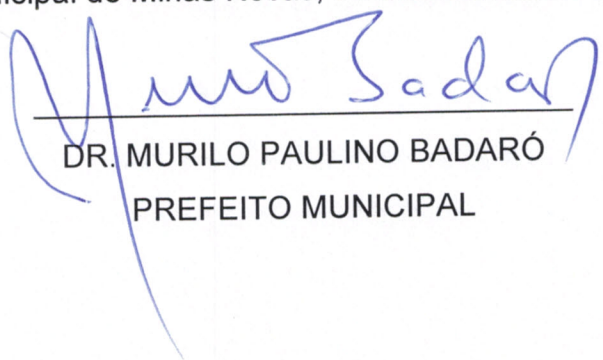
E-mail: pmmn@uai.com.br

2.05.2.12.361.1203.2047	Manut. Dês. Ensino Fundamental 40%	339092	30.000,00
2.07.1.04.122.0013.2058	Manut. Serv. Sec. Mun. de Obras	339093	1.000,00
2.08.3.10.122.0013.2068	Manut. Coord. Fundo Munic. Saúde	339092	1.000,00
2.08.3.10.122.0013.2068	Manut. Coord. Fundo Munic. Saúde	339093	1.000,00
2.08.3.10.301.0150.2070	Manutenção Operacionalização PAB	339093	5.000,00
2.09.4.08.244.0801.2085	Manutenção da Assistência Social	339092	1.000,00
2.09.4.08.244.0801.2085	Manutenção da Assistência Social	339093	1.000,00
2.09.4.08.244.0801.2085	Manutenção da Assistência Social	44905202	5.000,00
2.09.6.08.244.0117.2098	Ref. Moradia Pessoas de Baixa Renda	339032	90.000,00
TOTAL			182.635,00

Art. 3º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 23 de Setembro de 2005.


DR. MURILO PAULINO BADARÓ
PREFEITO MUNICIPAL